

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Despacho n.º 2466/2014 de 17 de Dezembro de 2014

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 84.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado – 2014), são transferidos para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de dezembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	232.063,61	€
Município de Ponta Delgada	693.715,49	€
Município da Ribeira Grande	546.058,85	€
Município da Lagoa	276.722,09	€
Município de Vila Franca do Campo	272.919,71	€
Município da Povoação	278.235,35	€
Município do Nordeste	288.969,23	€
Município de Angra do Heroísmo	565.283,75	€
Município da Praia da Vitória	405.428,31	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	186.588,13	€
Município da Calheta	225.376,88	€
Município das Velas	260.454,47	€
Município de S. Roque do Pico	202.813,73	€
Município das Lajes do Pico	259.557,42	€
Município da Madalena	267.226,69	€
Município da Horta	286.449,71	€
Município de Santa Cruz das Flores	156.008,42	€
Município das Lajes das Flores	181.317,29	€
Município do Corvo	102.921,18	€
Total	5.688.110,31	€

12 de dezembro de 2014. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.